



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

### CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição N° 2699 – Nova Santa Bárbara, Paraná SEXTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2024.

#### PODER EXECUTIVO

**Ano VIII**  
**IMPrensa Oficial –**  
**Lei n° 660, de 02 de**  
**abril de 2013.**

Responsável pela Edição:  
Cristiano de Almeida

#### **I - Atos do Poder Executivo**

Edição: 2699/2024-[01] - Data 07/05/2024

#### **EXTRATO DO CONTRATO N° 43/2024**

**REF.: Dispensa Eletrônica n° 5/2024.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222.

**CONTRATADA: 49.354.380 EUCLIDES JULIO BENINI**, inscrita no CNPJ sob n° 49.354.380/0001-51, com sede na Rua Antônio Fulconi, 2693 - CEP: 15715000 - Bairro: Conj. Habit. Dr. Eduardo Caval, Dirce Reis/SP.

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços consistindo no fornecimento de gerador de energia, para realização de shows artísticos no evento do 34º aniversário de Nova Santa Bárbara.**

**VALOR: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua assinatura, ou seja, até **04/08/2024**.

**SECRETARIA:** Gabinete do Prefeito.

**RECURSOS:** Gabinete do Prefeito.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n° 22.932.

**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 07/05/2024.

Edição: 2699/2024-[01] - Data 07/05/2024

#### **DECRETO N. 30, DE 07 DE MAIO DE 2024**

**Súmula:** Decreta Feriado Municipal no dia 09 de maio (Quinta Feira) em Comemoração à Emancipação Política do Município de Nova Santa Bárbara e Ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 10 de maio (Sexta-feira).

O Sr. Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais,

- Considerando que no dia 09 de maio (quinta-feira), é Feriado Municipal – Emancipação Política do Município.

- Considerando não haver prejuízos para a Administração Pública Municipal;

- Considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica DECRETADO Feriado Municipal no dia 09 de Maio de 2024 e Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Nova Santa Bárbara, no dia 10 de Maio de 2024 (Sexta-Feira), em comemoração à Emancipação Política do Município de Nova Santa Bárbara.

**Art. 2º** As atividades essenciais de saúde e limpeza urbana, manterão os serviços em atividades mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as determinações dos Secretários Municipais respectivos.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, aos 07 dias de Maio de 2024.

Atenciosamente.

**CLAUDEMIR VALÉRIO**

Prefeito Municipal

**II – Atos do Poder Legislativo**

Não há publicações para a presente data.

**III – Publicidade**

Não há publicações para a presente data.

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>